

## REQUERIMENTO Nº 09/2026

**Ilmo. Sr. Claudinei Vicente da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Carmópolis de Minas – MG**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requeremos da Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da execução da Lei nº 2.474 de 22 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de pacientes que aguardam por consultas, exames e cirurgias no sistema público de saúde municipal, e dá outras providências.” e com previsão de entrada em vigor a partir da segunda quinzena de janeiro do ano de 2026.

Diante disso, solicita-se que informe:

1. O cronograma detalhado de execução e implementação da referida Lei, incluindo prazos e etapas previstas;
2. A data prevista para o início da divulgação pública das informações referentes à fila do SUS no município;
3. Que seja disponibilizada de forma imediata, conforme os limites legais, a lista de espera, contendo, no mínimo, as informações previstas na Lei, tais como especialidade, procedimento, data de solicitação e posição na fila, resguardados os dados sensíveis dos pacientes.

Justificativa:

A Lei de Transparência na Fila do SUS tem como objetivo garantir publicidade, equidade e controle social no acesso aos serviços de saúde, assegurando à população o direito à informação e fortalecendo a gestão pública. Assim, faz-se necessário o acompanhamento da sua efetiva aplicação, garantindo que a norma produza os efeitos esperados dentro do prazo legal.

Carmópolis de Minas, 30 de janeiro de 2026.

**Ver. João Vitor Leite Rabelo (NOVO)**

**Ver<sup>a</sup>. Tirzah Teixeira de Freitas (NOVO)**

**Ver. Palmério Alex Castro Ferreira (NOVO)**